



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 078/2017/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na SAI - Trecho 17 - Rua 08 - Lote 170 - Brasília - Distrito Federal - CEP. 71.200-222 - fone (61) 3403-1300 - (065) 98116-0327 - E-mail: [pmh@pmh.com.br](mailto:pmh@pmh.com.br) e [erico.stolf@pmh.com.br](mailto:erico.stolf@pmh.com.br), neste ato representado por ERICO DIOVAN STOLF, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 74092322 - SESP PR, inscrito no CPF sob o nº. 370.168.088-40, denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 497815/2013/SES/MT, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Total do Lote, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pelo Art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O objeto do contrato é a "Contratação de serviços de Locação de Equipamento Laboratorial com fornecimento de testes automatizados não radiométricos por identificação de micobactérias, testes de sensibilidade antimicrobiana com o perfil dessa sensibilidade, teste de diferenciação para essas bactérias e software de gerenciamento de dados que permite a criação de um histórico de cada paciente com suas amostras, com resultado de cada uma, independente do resultado (positiva ou negativa) e seus respectivos isolados, e aquisição de reagentes para o Laboratório de Micobacteriologia do MT-Laboratório, possibilitando o acesso rápido às informações de cada paciente". De conformidade com o Processo 358247/2017, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 078/2016/SES/MT,

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 078/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/11/2017 e término em 06/11/2018.

2.2. Com a prorrogação do contrato, renovam-se todas as cláusulas integralmente e os valor de R\$ 828.400,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminação a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Equipamento totalmente automatizado para isolamento primário de micobactérias, teste de sensibilidade e teste de diferenciação a partir de diferentes espécimes biológicos, tais como: escarro, biópsias, lavados e outros líquidos biológicos principalmente os testes de sensibilidade para mycobacterium tuberculosis, acompanhado de software para gerenciamento de informações dos exames realizados no setor de micobacteriologia. o sistema automatizado do equipamento deve possuir um unico software para integração das informações, com monitoramento da tendência da resistência e multiresistência aos fármacos do tratamento, com capacidade de gerar histórico dos exames realizados por paciente e relatórios personalizados com dados epidemiológicos e armazenamento na memória do aparelho; inclusão de dados demográficos; fácil interação software-usuário, com barras de ferramentas de simples manuseio; configurações personalizadas de acordo com o usuário, incluindo parâmetros de testes definidos pelo usuário e relatórios. equipamento bi-voltagem: 110/220v. o método automatizado, não radiométrico, deverá obrigatoriamente, liberar os resultados entre 04 (quatro) e 13 (treze) dias. equipamento deverá ter registro na anvisa. a empresa que fornecer o equipamento para locação deverá dar assistência técnica local, com manutenções preventivas e corretivas, atender as chamadas no prazo máximo de 12 horas. manual em português. apresentar a declaração do fabricante comprovando que o equipamento locado é novo e está em linha de produção. a empresa vencedora deverá fornecer sem ônus ao locatário todos os acessórios para pleno funcionamento dos equipamentos e treinamento dos servidores para utilização do mesmo	Mensal	12	7.700,00	92.400,00
02	Teste automatizado para cultura de micobactérias.	Teste	4.000	66,00	264.000,00
03	Teste automatizado de sensibilidade microbiana às drogas utilizadas no tratamento da tuberculose (isoniazida, rifampicina, estreptomycina e etambutol)	Teste	2.400	170,00	408.000,00
04	Teste automatizado para diferenciação entre mycobacterium tuberculosis e outras micobactérias testes 1000 64,90	Teste	1.000	64,00	64.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>828.400,00</b>



**Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 078/2016/SES/MT.

6.2.E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2017.

**LUIZ SOARES**

*Secretário de Estado de Saúde*

**ERICO DIOVAN STOLF**

*PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda*

**Testemunhas:**

Eliane Nunes da Silva

CPF: 018.432.871-37

RG: 1648916-0 - SSP/MT

Recharla Hellebrandt Fonseca

CPF - 025.529.231-78

RG - 19401841 - SSP/MT

**Testemunhas:**

Eliane Nunes da Silva

CPF: 018.432.871-37

RG: 1648916-0 - SSP/MT

